



PORTARIA Nº 0116, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: “CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR JULIANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado junto a este departamento nº 0626 em 10/04/2026;

CONSIDERANDO que o referido servidor exerceu suas funções no período de 08/01/2014 até 01/02/2022, enquadrado no Nível 03, Classe D, sem qualquer afastamento sem ônus. Contudo, a partir de 02/02/2022, usufruiu de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 02/02/2022 e 01/02/2024, nos termos da legislação estatutária municipal vigente.

CONSIDERANDO que, anteriormente ao afastamento, o servidor já havia cumprido 02 (dois) anos do interstício de 03 (três) anos exigido para progressão funcional, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estando previsto que completaria 09 (nove) anos de efetivo exercício em 08/01/2023, ocasião em que passaria ao Nível 04, Classe D.

CONSIDERANDO Assim, considerando o cumprimento do interstício em 01/02/2025, fica registrado que o servidor passará a ter como data-base para futuras progressões o dia 01 de fevereiro, sendo a próxima elevação prevista para 01/02/2028.



ITAÚBA

PREFEITURA

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** ao servidor **JULIANO DA SILVA**, OPERADOR DE MAQUINAS, efetivo desde 08/01/2014, sob a Matrícula nº. 715, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo, sendo elevado do NÍVEL 03 CLASSE D para o **NÍVEL 04 CLASSE D**, direito adquirido em **FEVEREIRO/2025**.

Art. 2º A referida Elevação de Nível ao servidor está em conformidade com a Lei 1.117/2016 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais do Mun. Itaúba/MT, e será efetuado em Folha de Pagamento com efeito retroativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **partir de 01/02/2025**, revogando as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 13 de abril de 2026.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/04/2026 a 12/05/2026.